

DECRETO Nº 6841, de 15 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$5.460.474,28 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
21	21	SECRETARIA MUNIC 1
23	23	1
26	26	1
55	55	PROCURADORIA GERA 1
86	86	SECRETARIA MUNIC 1
87	87	1
		SECRETARIA MUNIC

135	135	1	
138	138	1	
161	161	1	
173	173	1	COORDENADORIA MUNDIC
174	174	1	
188	188	1	SECRETARIA MUNICIPAL
200	200	1	SECRETARIA MUNICIPAL
202	202	1	
203	203	1	
205	205	1	
224	224	1	SECRETARIA MUNICIPAL
227	227	1	
328	328	1	SECRETARIA MUNICIPAL
331	331	1	
384	384	1	SECRETARIA MUNICIPAL
385	385	1	
503	503	1	SECRETARIA MUNICIPAL
508	508	1	
512	512	1	
526	526	1	SECRETARIA DE OBRA

529	529	1
Suplementação de Créditos		COORDENADORIA MUNICIPAL
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
570	570	1
572	572	1
591	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE 591	1
594	594	1
773	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA 773	1
774	774	1
804	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 804	1
806	806	1
809	809	1
Soma:		
Decreto Nº 6841		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	
Soma:		

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte do ICMS - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal